



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA Nº. 3.574 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea “a” LOM e art. 6º § 1º do Decreto 637/2010,

Considerando que o relógio de ponto do Departamento de Transporte e Viação Rural apresentou problemas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o período de 07/08/2013 a 14/08/2013, dispensado da marcação do ponto eletrônico os servidores que marcam ponto na Diretoria de Obras/Transporte / Viação Rural.

Art. 2º A presença do servidor será na forma do art. 6º § 1º do Decreto 637/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de agosto de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado

Data ____/____/____

Assinatura Responsável